



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
Gabinete da Presidência



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 359/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 30.319/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Elaborando o Orçamento Público Municipal - Ano 2025" para o vereador Hildegard Gondim Nogueira, que acontecerá na cidade de Manaus - AM, entre os dias 19 a 23 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 30.319/2024

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2024.

**Ver. Hildegard Gondim Nogueira**  
Presidente em Exercício - CMRB

Para mais informações e acesso à planilha dos itens a serem cotados, bem como aos demais documentos que se fizerem necessários, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [direx.cmrbr@gmail.com](mailto:direx.cmrbr@gmail.com), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data desta publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2024.

Gedhal Lincoln Ramos Bandeira  
Agente de Contratações/CMRB  
Portaria nº 146/2024  
Original assinado

#### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2024

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala da Presidência, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pela Presidente em exercício Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha ao seu substituto legal, 2º Secretário Vereador Hildegard Gondim Nogueira, para o exercício da Presidência no período de 12 de novembro das 16:40h até 18 de novembro às 11:11h do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Ver. Sirlene O. da Cunha  
vice-presidente - CMRB  
Hildegard Gondim Nogueira  
2º Secretário - CMRB

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 359/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 30.319/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Elaborando o Orçamento Público Municipal - Ano 2025" para o vereador Hildegard Gondim Nogueira, que acontecerá na cidade de Manaus - AM, entre os dias 19 a 23 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 30.319/2024

Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2024.

Ver. Hildegard Gondim Nogueira  
Presidente em Exercício - CMRB

### ACRELÂNDIA

#### LEI DE Nº 889 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica pela presente Lei a Rua A denominada de RUA ANÍSIO FERREIRA LOPES, o logradouro localizado no bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Quadra G, esquina com a Rua José Emílio de Carvalho e com a Rua H.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 12 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

#### LEI DE Nº 890 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica pela presente Lei a Rua H denominada de RUA SUELI LIMA, o logradouro localizado no bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, esquina com a Rua Simão Monteiro de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 12 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

#### LEI DE Nº 891 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica pela presente Lei a Rua F denominada de RUA MANOEL PAIVA DE SOUZA, o logradouro localizado no bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Quadra 1, esquina com a Avenida Hortência Figueira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 12 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

#### LEI DE Nº 892 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica pela presente Lei a Rua M denominada de RUA RAIMUNDA BRANDÃO DA SILVA, o logradouro localizado no bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Quadra K, esquina com a Avenida Hortência Figueira da Silva e com a Rua H.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 12 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

#### LEI DE Nº 893 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica pela presente Lei a Rua projetada denominada de RUA FÁBIO ALVES DA SILVA, o logradouro localizado no bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Quadra P, esquina com a Avenida Hortência Figueira da Silva e com a Rua H.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 12 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

#### LEI DE Nº 894 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica pela presente Lei a Rua E denominada de RUA ELEOVALDO MATIAS CARNEIRO, o logradouro localizado no bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Quadra O, esquina com a Avenida Hortência Figueira da Silva e com a Rua H.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 12 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia